

## ATO DA REITORIA Nº 0326/2022

Atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Extensão (DEX).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o disposto no art. 25 do Estatuto e no art. 17 do Regimento Geral da Universidade de Brasília,

## R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar a estrutura organizacional e as competências do Decanato de Extensão (DEX).

Art. 2º O Decanato de Extensão terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Decana(o);
- II. Gabinete do DEX – DEX/GAB;
- III. Diretoria Técnica de Extensão – DEX/DTE;
- IV. Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social – DEX/DDIS;
- V. Diretoria de Difusão Cultural – DEX/DDC.

Art. 3º O Gabinete do Decanato de Extensão, constituído em uma única unidade organizacional, se subdivide na seguintes áreas de atuação:

- I. Chefia de Gabinete;
- II. Secretaria-Executiva;
- III. Secretaria Administrativa;
- IV. Secretaria da Câmara de Extensão.

Parágrafo único. As áreas de atuação referentes ao presente artigo não se constituem subdivisões do Gabinete do DEX para fins de cadastro nos sistemas de pessoal.

Art. 4º A Diretoria Técnica de Extensão (DTE) terá a seguinte composição:

- I. Coordenação de Análise Técnica e Acompanhamento de Ações de Extensão – CAPEX;
- II. Coordenação de Eventos, Planejamento e Avaliação da Extensão – CEPAE.

Art. 5º A Diretoria de Desenvolvimento e Integração Social (DDIS) terá a seguinte composição:

- I. Coordenação Estratégica de Formação e Articulação Social – CEFAS;
- II. Coordenação Estratégica de Ações e Publicações de Extensão – CEAPE.

Art. 6º A Diretoria de Difusão Cultural (DDC) terá a seguinte composição:

- I. Coordenação das Casas Universitárias de Cultura – CUC.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no Regimento Geral e em atos específicos, compete à(ao) Decana(o) de Extensão:

- I. superintender, coordenar e fiscalizar as atividades universitárias no âmbito da Extensão, conforme regimento Geral da UnB;
- II. presidir a Câmara de Extensão;
- III. representar o Decanato de Extensão no Fórum de Pró-Reitores de Extensão e nos eventos, reuniões e cerimônias de que participar;
- IV. representar a Administração Superior quando solicitado(a);
- V. participar de grupos de trabalho, comissões e comitês específicos para definições gerais de atuação da Universidade, quando necessário;
- VI. planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades do DEX consoante com as diretrizes definidas nos conselhos superiores e pela Administração Superior.

Art. 8º As atribuições e competências das Diretorias do Decanato de Extensão serão detalhadas em ato(s) específico(s) do Decanato, caso seja pertinente.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 1243/2017 (1548409).

Prof.ª Márcia Abrahão Moura  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 24/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7962024** e o código CRC **6D571351**.

---

C/cópia: ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO.

Referência: Processo nº 23106.038006/2017-23